

LEI Nº 765/2024 de 24 de abril de 2024.

**FICA DENOMINADO O TRADICIONAL TORNEIO DE
VOLEIBOL DE MAIO DE JOSÉ HÉLIO ARAÚJO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o Tradicional Torneio de Voleibol de maio de José Hélio Araújo, com sua identificação grafadas nos troféus e homenagens entregues aos vencedores, e homenageados.

§ Primeiro – As competições mencionadas acima, deverão ocorrer anualmente, respeitando as dotações orçamentárias aprovadas.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 24 de abril de 2024.

José Luciano Silva

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - CE

PROTÓCOLO Nº 039/2024

Em 26 104 24 às 10:00 r.

[Assinatura]
RESPONSÁVEL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 765/2024 DE 24 DE ABRIL DE 2024.

FICA DENOMINADO O TRADICIONAL TORNEIO DE VOLEIBOL DE MAIO DE JOSÉ HÉLIO ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Palhano aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o Tradicional Torneio de Voleibol de maio de José Hélio Araújo, com sua identificação grafadas nos troféus e homenagens entregues aos vencedores, e homenageados.

§ Primeiro – As competições mencionadas acima, deverão ocorrer anualmente, respeitando as dotações orçamentárias aprovadas.

Art.2º - As despesas efetuadas para realçar a efeméride ocorrerão a expensas do erário público em dotação específica e adequada.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: 165374E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/04/2024. Edição 3448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Palhano – Estado do Ceará, em 24 de abril de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador: 165374E5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 29/04/2024. Edição 3448
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>